



Poder Judiciário do Pará



Governo do Estado do Pará



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**CONVÊNIO Nº 004/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES PRAÇAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA COORDENADORIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO QUE CONCERNE A SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, sendo neste instrumento qualificado como **CONCEDENTE**, e do outro lado o **ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, CEP 66087-812, representado pelo Governador do Estado o Exmº Sr **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, e o **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, nº 3000, Bairro d e Val de Cans, cidade de Belém, no CEP 66615-055, CNPJ nº 34.847.236/0001, neste ato representado pelo seu Exmº Sr **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Cel QOPM, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Brasileiro, qualificado neste instrumento como **CONVENIADO**, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, visando à disponibilização de militares praças da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para o desenvolvimento de ações institucionais de Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relacionadas à segurança do patrimônio do Tribunal.

PA-MEM-2021/20668  
HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





Poder Judiciário do Pará



Governo do Estado do Pará



Corpo de Bombeiro Militar do Pará

## CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Convênio tem como fundamento a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de junho de 1985, a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021 e o art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

3.2 - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se atribuições do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- I - avaliar, sempre que achar oportuno, a execução deste Convênio, visando adequações e correções necessárias;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo;
- III - encaminhar à parte responsável, denúncias ou indícios de irregularidades praticadas por servidores, ou quaisquer ocorrências de interesse daquela, de forma a possibilitar adoção de medidas cabíveis ao fato;
- IV - providenciar os repasse financeiros e orçamentários ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) no valor e forma conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- V - enviar comprovação de destaque orçamentário;
- VI - analisar as propostas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA);
- VII - acompanhar a execução do objeto e a regularidade de aplicação dos recursos repassados, de acordo com o Plano de Trabalho; e
- VIII - analisar a prestação de contas em conformidade com as disposições deste instrumento.

4.2. Constituem-se atribuições do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ:

- I - avaliar, sempre que achar oportuno, a execução deste Convênio, visando adequações e correções necessárias;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo;
- III - encaminhar à parte responsável, denúncias ou indícios de irregularidades praticadas por servidores, ou quaisquer ocorrências de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), de forma a possibilitar adoção de medidas cabíveis ao fato;

PA-MEM-2021/20668

HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





**Poder Judiciário do Pará    Governo do Estado do Pará    Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

IV - executar o objeto deste Convênio conforme previsto no Plano de Trabalho;

V - aplicar, dentro do prazo de vigência do presente instrumento, os recursos repassados pelo concedente, exclusivamente, no cumprimento das metas constantes no Plano de Trabalho;

VI - prestar contas, com observância do prazo estabelecido na Cláusula Décima e Décima Primeira deste instrumento;

VII - executar e fiscalizar os trabalhos e contratos necessários à consecução do objeto deste Convênio;

VIII - encaminhar prestação de contas final dos recursos recebidos;

IX - encaminhar prestação de contas final dos recursos pretendidos; e

X - garantir que os militares praças da reserva empregados nas ações de segurança acima permanecerão lotados e vinculados a sua organização bombeiro militar de origem.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL**

5.1. Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), sob sua inteira responsabilidade, realizar o processo seletivo, incluindo inspeção de saúde e testes, e o treinamento dos militares inativos, nos termos da Lei Estadual nº 5.251, de 1985, e da Lei Complementar Estadual nº 142, de 2021.

5.2 - Após a conclusão do processo seletivo, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) deverá encaminhar lista dos aprovados para ratificação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5.3 - Somente após a ratificação da lista pelo Concedente, os militares inativos convocados passarão por capacitação/treinamento, devendo seu quantitativo ser informado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para fins de realização do repasse, até o limite previsto no cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1. Os militares selecionados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), para prestação dos serviços objeto deste instrumento, não terão quaisquer vínculos empregatícios como Tribunal de Justiça do Estado do Pará, isentando-se este das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e do pagamento de seguro por acidentes pessoais que tenham como causa direta ou indireta o desempenho dos serviços ora convenionados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. A carga horária dos militares observará os regimes estabelecidos na presente Cláusula.

PA-MEM-2021/20668

HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





**Poder Judiciário do Pará    Governo do Estado do Pará    Corpo de Bombeiro Militar do Pará**

7.2. A segurança de instalações fixas, que consiste no serviço de proteção e defesa patrimonial de instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará executado por militar convocado, será feita no regime de:

- I - de 24 h (vinte e quatro horas) de serviço por 48 h (quarenta e oito horas) de descanso;
- II - de 12 h (doze horas) de serviço por 24 h (vinte e quatro horas) de descanso (serviço diurno);
- III - de 12 h (doze horas) de serviço por até 48 h (quarenta e oito horas) de descanso (serviço noturno); ou
- IV - de 8 h (oito horas) diárias com intervalos de até 1h30 (uma hora e trinta minutos) para refeições.

7.3. A segurança de instalações provisórias será feita no regime de 6 h (seis horas) diárias de serviço ou de 12 h (doze horas) de serviço (diurno/noturno) por 24 h (vinte e quatro) horas de descanso.

7.4. Os postos a que se refere o item 7.3. serão designados pela Coordenadoria Militar frente a necessidades ordinárias e extraordinárias de garantia a segurança patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA OITAVA — DOS VALORES

8.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará transferirá ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) recursos financeiros no valor de R\$ 555.435,21 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) para o atendimento das metas e conforme o cronograma de desembolso, previstos no Plano de Trabalho.

8.2. A transferência dos recursos será realizada para conta bancária específica, aberta na instituição financeira oficial estadual para a execução deste Convênio, desde que não constatada qualquer inadimplência do Conveniado com o Concedente.

8.3. Todos os gastos financeiros provenientes da convocação dos militares da reserva remunerada serão custeados pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA NONA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 02.061.1417.8176 / 02.061.1417.8178 /

02.061.1417.8647/ 02.061.1417.8649

Fonte 0101 / 0118

Elementos de despesa 319012 / 339019 / 339046.

1º Grau: NR 241/242/243/244.

Apoio: NR 245/246/247/248

PA-MEM-2021/20668

HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





**Poder Judiciário do Pará    Governo do Estado do Pará    Corpo de Bombeiro Militar do Pará**  
9.2. O referido valor deverá ser depositado, na conta única do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) no Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ), especifica do Convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. Fica o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) responsável perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a apresentar após repasse mensal, prestação e contas parcial semestral, composta dos seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento de Prestação e Contas Parcial;
- II - extrato bancário; e
- III - relação de pagamento efetuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

11.1. Fica o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) responsável perante o Tribunal de Contas do Estado, a apresentar prestação de contas final, devendo encaminhar cópia da mesma ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará composta dos seguintes documentos:

- I - Ofício encaminhado prestação de contas final;
- II - Extrato bancário;
- III - Conciliação bancária;
- IV - Demonstrativo da execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, devoluções de saldos, quando for o caso;
- V - Relação de pagamentos efetuados; e
- VI - Relação de pagamentos referentes as metas 2 e 3 do plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO**

12.1. O acompanhamento, gestão e fiscalização do presente instrumento será de responsabilidade da Coordenadoria Militar, executada por meio de seu Subcoordenador Bombeiro Militar, e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), por meio de servidor indicado em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes poderão as normas deste Convênio ser alteradas, por meio de Termo Aditivo, passando o mesmo a fazerem parte integrada deste convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

14.1. O Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo por qualquer uma das partes diante do descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste instrumento, sendo dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com

PA-MEM-2021/20668  
HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01





**Poder Judiciário do Pará**



**Governo do Estado do Pará**



**Corpo de Bombeiros Militar do Pará**

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos e não previstos neste Convênio serão resolvidos em comum acordo com os partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1. O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.2. A vigência poderá ser renovada sucessivamente por igual período, até o limite de idade de 65 (sessenta e cinco) anos dos militares convocados, nos termos do art. 78, §2º da Lei Complementar n.º 142, de 16 de dezembro de 2021.

16.3. Desde que por motivo justificado e com o escopo de consecução do resultado do Convênio, o presente acordo poderá ser alterado mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Convênio será publicado, em forma de extrato, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no Diário Oficial da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o disposto no art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas judicialmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em ( ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que, também, subscrevem.

Belém-PA, de 24/06 de 2022.

CELIA REGINA  
DE LIMA  
PINHEIRO-9407

Assinado de forma digital  
por CELIA REGINA DE LIMA  
PINHEIRO-9407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pará,  
ou=Pará, ou=Pará, email=celia.pinho@tjpa.jus.br, cn=CELIA REGINA DE LIMA  
PINHEIRO-9407

**DES. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Pará  
Concedente

PA-MEM-2021/20668  
HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





Poder Judiciário do Pará



Governo do Estado do Pará



Corpo de Bombeiro Militar do Pará

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**

Governador do Estado do Pará

**HELDER ZAHLUTH**

BARBALHO:625943

70215

Assinado de forma digital por  
HELDER ZAHLUTH  
BARBALHO:62594370215  
Dados: 2022.06.22 15:33:57  
-03'00'

**HAYMAN APOLO**

**GOMES DE**

**SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por  
HAYMAN APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234  
Dados: 2022.06.21 10:36:15 -03'00'

**CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**

Cmt Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coord. Estadual de Defesa Civil

Conveniado

**Testemunhas:**

**TAIANA MARINA**

**SOUZA**

**LADEIRA:151823**

Assinado de forma digital por  
TAIANA MARINA SOUZA  
LADEIRA:151823  
Dados: 2022.06.24 09:01:40 -03'00'

**NATALIA PINTO**

**BARBALHO:132**

**772**

Assinado de forma digital  
por NATALIA PINTO  
BARBALHO:132772  
Dados: 2022.06.24 09:04:10  
-03'00'

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

PA-MEM-2021/20668

HSA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3262989.21121108-8592 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:56



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21



PADES2022105688A



PAPRO202202417V01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. Dados cadastrais.

DADOS DO CONVENIADO				
<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Corpo de Bombeiros Militar do Pará			<b>CNPJ</b> 34.847.236/0001-80	
<b>Endereço</b> Av. Júlio Cesar, nº 3000, Bairro de Val de Cans				
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66615-055	<b>Tel/Fax</b>	<b>E-mail</b>
<b>Nome do Responsável</b> Hayman Apolo Gomes de Souza			<b>CPF</b> 264.707.722-34	
<b>C.I/Orgão expedidor</b>		<b>Cargo</b> Coronel QOBM	<b>Função</b> Cmt Geral Da CBMPA	
DADOS DO CONCEDENTE				
<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará			<b>CNPJ</b> 04.567.897/0001-90	
<b>Endereço</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089				
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66613-710	<b>Tel/Fax</b>	<b>E-mail</b>
<b>Nome do Responsável</b> Célia Regina de Lima Pinheiro			<b>CPF</b> 183.955.282-00	
<b>C.I/Orgão expedidor</b>		<b>Cargo</b> Desembargadora	<b>Função</b> Presidente do TJPA	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
Disponibilização de militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao Tribunal de Justiça do Pará	Jul/2022	Jun/2024
<b>Abrangência</b>		
Estadual		
<b>Identificação do Objeto</b>		
<p>O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de militares da reserva remunerada da Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o Tribunal de Justiça do Pará, com vista no desenvolvimento das ações institucionais da Coordenadoria Militar do Tribunal e Justiça, no que concerne a segurança dos servidores, magistrados, jurisdicionados e do patrimônio do Tribunal, nos termos da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto da Policial Militar do Pará, combinado com a Lei Complementar nº 146, de 16 de dezembro de 2021 – Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002; revoga dispositivos da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984 e da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985..</p>		
<b>Justificativa da proposição</b>		
<p>A Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui a missão de realizar o assessoramento da Presidência, no que tange a assuntos de caráter militar e de segurança. Dentre as diversas ações desenvolvidas, estão a proteção de servidores, magistrados e jurisdicionados, bem como a segurança das instalações físicas do Poder Judiciário. Dentre as ações vinculadas a proteção e defesa de pessoas e do patrimônio estão as de segurança contra incêndio. Ressalta-se que tais ações devem ser desenvolvidas na Região Metropolitana de Belém e demais regiões do Estado, visto a abrangência das ações judiciais em todo o Pará. Assim, este instrumento possibilitará a transferência financeira para despesas do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, garantindo a utilização do efetivo de militares da reserva remunerada que será disponibilizado ao TJPA, na execução de atividades prevista na Lei nº 5.251/1985 e Lei Complementar nº 146/2021.</p>		



Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário).  
Use 3252033.21026056-7588 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:58



PADES202299512



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21





### 3. Plano de Aplicação

#### 3.1. Para o exercício 2022

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo			
				Ud	Qt.	Grad.	Valor unitário (RS)	Valor (RS)		
<b>EXERCICIO 2022</b>										
1	1.1	31.90.12.46	Auxílio Mensal Militar	Militar	6	St	1.215,50	87.516,00		
	SUBTOTAL							<b>87.516,00</b>		
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		6	St	1.215,50	7.293,00		
	SUBTOTAL							<b>7.293,00</b>		
	1.3	31.90.12	13º salário		6	St	1.215,50	7.293,00		
	SUBTOTAL							<b>7.293,00</b>		
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		942,03	28.260,90		
	SUBTOTAL							<b>28.260,90</b>		
	<b>TOTAL</b>								<b>130.362,90</b>	

#### 3.2. Para o exercício 2023

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor unitário (RS)	Valor (RS)
<b>EXERCICIO 2023</b>								
1	1.1	31.90.12.46	Auxílio Militar Convocado	Militar	6	St	1.258,04	181.158,12
	SUBTOTAL							<b>181.158,12</b>
	1.2	33.90.19	Auxílio Fardamento		6	St	1.258,04	7.548,26
	SUBTOTAL							<b>7.548,26</b>
	1.3	31.90.12	13º salário		6	St	1.258,04	15.096,51
	SUBTOTAL							<b>15.096,51</b>
	1.4	31.90.12	Férias		6	St	1.258,04	5.032,17
	SUBTOTAL							<b>5.032,17</b>
	1.5	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		942,03	67.826,16
	SUBTOTAL							<b>67.826,16</b>
<b>TOTAL</b>								<b>276.661,22</b>

#### 3.3. Para o exercício 2024

Meta	Etapa	Natureza de despesa	Especificação	Indicador físico			Custo	
				Ud	Qt.	Grad.	Valor unitário (RS)	Valor (RS)
<b>EXERCICIO 2025</b>								
1	1.1	31.90.12.46	Auxílio Mensal Militar	Militar	6	St	1.295,78	93.296,43
	SUBTOTAL							<b>93.296,43</b>
	1.2	31.90.12	13º salário		6	St	1.295,78	7.774,70
	SUBTOTAL							<b>7.774,70</b>
	1.3	31.90.12	Férias (2023)		6	St	1.295,78	5.183,14
	1.3		Férias (2024)					2.591,57
	SUBTOTAL							<b>7.774,70</b>
	1.4	33.90.46	Auxílio Alimentação		6		942,03	39.565,26
	SUBTOTAL							<b>39.565,26</b>
	<b>TOTAL</b>							



Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA(usuário).  
 Use 3252033.21026056-7588 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:58



PADES202299512



PAPRO202202417V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
 Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21



#### 4. Vigência

O Prazo de vigência será de R\$ 555.435,21 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) a contar da data de sua publicação, conforme o Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Pará e o Corpo de Bombeiro Militar do Pará.

Início: 01/07/2022

Término: 30/06/2024

#### 5. Cronograma de desembolso

Serviço Pessoa Física - Soldo estimado como média para este plano de aplicação será do Subtenente da CBMPA					
jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
R\$ 21.879,00	R\$ 20.238,18	R\$ 20.238,18	R\$ 20.238,18	R\$ 20.238,18	R\$ 27.531,18
jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
R\$ 20.748,69	R\$ 29.135,64	R\$ 20.748,69	R\$ 21.587,39	R\$ 21.587,39	R\$ 20.748,69
jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
R\$ 21.587,39	R\$ 21.587,39	R\$ 20.748,69	R\$ 21.587,39	R\$ 20.748,69	R\$ 35.845,20
jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
R\$ 22.065,44	R\$ 22.065,44	R\$ 22.065,44	R\$ 22.065,44	R\$ 22.065,44	R\$ 38.083,89

#### 6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

HAYMAN APOLO Assinado de forma digital  
por HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234  
34 Dados: 2022.06.21 10:37:25  
-03'00'

Belém-Pa, 24 de junho de 2022.

Assinatura do Convenente

#### 7. Aprovação do concedente.

Aprovo:

HELDER  
ZAHLUTH  
BARBALHO:6259  
4370215 Assinado de forma digital  
por HELDER ZAHLUTH  
BARBALHO:62594370215  
Dados: 2022.06.23  
13:10:09 -03'00'

CELIA REGINA Assinado de forma  
digital por CELIA REGINA  
DE LIMA PINHEIRO:9407  
PINHEIRO:9407  
Assinatura do concedente

Belém-Pa, 24 de junho de 2022.



Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA (usuário).  
Use 3252033.21026056-7588 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/06/2022 09:58



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário).  
Use 3280348.21217790-4158 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 30/07/2022 18:21



PADES202299512



PAPRO202202417V01



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 24/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 818858**

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 032/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Acessórios de Informática (suporte para notebook, trava de segurança para notebook e fone de ouvido, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 24/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 819261**

#### CONVÊNIO

**Extrato do Convênio nº. 004/2022-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ E O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ. // Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes, visando a disponibilização de militares praças da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para o desenvolvimento de ações institucionais de Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relacionadas à segurança do patrimônio do Tribunal. // Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. // Recursos: Os recursos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o presente Convênio ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 02.061.1417.8176 / 02.061.1417.8178 / 02.061.1417.8647/ 02.061.1417.8649 Fonte 0101 / 0118 Elementos de despesa 319012 / 339019 / 339046. 1º Grau: NR 241/242/243/244. Apoio: NR 245/246/247/248. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 24/06/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

**Protocolo: 819010**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2022/TJPA – Pregão 033/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ //** Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preços para aquisição de notebooks para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: // DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.677.870/0003-61, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Mariz e Barros, 2321 – Sala 104 – Bairro: Marco, CEP: 66.080-471, Belém – PA, Telefone: (91) 3249-9397, E-mail: [renato.ferreira@drivea.com.br](mailto:renato.ferreira@drivea.com.br), classificada em primeiro lugar no certame // Vigência: início em 21 de junho de 2022 e término em 21 de junho de 2023 // Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.8651/ 02.061.1417.8652/ 02.061.1417.8653/ Fonte de Recursos: 0101/0118/0318; Elemento de Despesa: 449052// Data da assinatura: 21/06/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 819478**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 018/2022/TJPA – Pregão 026/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ //** Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: // OH PROJETOS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.834.293/0001-24, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Av. Daher Azzem, 447, bairro: Vila Standard, CEP: 14.807-169, Telefone: (16) 99143-7214, E-mail: [contato@ohprojetos.com.br](mailto:contato@ohprojetos.com.br), classificada em primeiro lugar no certame; // Vigência: início em 23 de junho de 2022 e

término em 23 de junho de 2023 // Dotação Orçamentária: Funcionais programáticas: 02.061.1417.7639 / 02.061.1417.7640/ 02.061.1417.7641/ 02.061.1417.8644/ 02.061.1417.8645/ 02.061.1417.8646/ Fonte de Recursos: 0118/0318; Elemento de Despesa: 339039/449051 // Data da assinatura: 23/06/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 818749**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 38.739, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2022 - Gab. Militar/TCE-PA, protocolizado sob o Expediente nº 010458/2022,

R E S O L V E:

LOTAR o CB BM JULIO CEZAR SILVA CRUZ, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 13-06-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 819194**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 38.752, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o Expediente nº 011096/2022;

R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JOSE RENATO DANTAS XAVIER, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo-Fiscalização-TCE-CT-603-Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 27-06-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 819153**

##### PORTARIA Nº 38.753, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o Expediente nº 011096/2022;

R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, LAERCIO DIAS FRANCO NETO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo-Fiscalização-TCE-CT-603-Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 27-06-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 819161**

##### PORTARIA Nº 38.754, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o Expediente nº 011096/2022;

R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ARLENE DE JESUS COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo-Fiscalização-TCE-CT-603-Direito, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 27-06-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 819163**

##### PORTARIA Nº 38.745, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016, CONSIDERANDO o Expediente nº 011096/2022;

R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JOSE MARIA COELHO BASSALO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607 - Arquitetura, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 27-06-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 819093**